



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Rio Verde - 2ª Vara Cível

Av. Universitária, s/n, QD. 07, LT. 12, Bairro Residencial Tocantins – Edifício Fórum -
CEP: 75909-468 – Fone: (64) 3611-8755 - e-mail: varacivel2rioverde@tjgo.jus.br

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas ->
Carta Precatória Cível

Processo nº: 0284763-47.2013.8.09.0137

Exequente: UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Executado: PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
E COSMETICOS LTDA

DECISÃO

Trata-se de **carta precatória de avaliação, intimação e designação de hasta**, promovida por **Unimed Goiania Cooperativa De Trabalho Medico** em face de **Pro Remedios Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Cosméticos Ltda, Cleidson Godoy de Oliveira e Mylena Almeida Rodrigues**, todos qualificados.

A decisão proferida em evento 39 homologou a avaliação juntada em evento 28 e, conforme certidão expedida em evento 44, a decisão encontra-se preclusa.

Assim, o exequente pugna pela adjudicação dos imóveis (evento 46).

Visando uma maior efetividade à prestação jurisdicional, designo a Leiloeira Oficial, Sra. **CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR**, matriculada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 057, cadastrada no Banco de Peritos da Corregedoria Geral da Justiça, telefones (62) 98214-6560, (62) 99971-9922, (62) 98120-6740 e/ou (62) 99635-9922, endereço eletrônico contato@vecchileiloes.com.br, site <https://www.vecchileiloes.com.br/>, a qual organizará e realizará a alienação judicial, inclusive com designação de data próxima e com utilização de todos os meios de divulgação, inclusive a *internet* (incluída a possibilidade de lances online), observado, quanto ao mais, o disposto no artigo 884 do CPC.

Determino que o(a/s) Leiloeiro(a/s) seja(m) remunerado(a/s) com uma comissão que fixo em 05% (cinco por cento) sobre a arrematação, a ser suportada pelo arrematante. Em caso de adjudicação, a comissão a ser paga pela parte autora será de 02% (dois por cento) sobre o valor da avaliação. Caso ocorra a revogação/cancelamento da realização do leilão, independentemente da fase, não

Valor: R\$ 795.576,63
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
RIO VERDE - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR - Data: 17/04/2023 10:37:14



será devido comissão ao Sr. Leiloeiro, salvo eventual quantia despendido com anúncios, ou outros, que tenha comprovação nos autos, nos termos do artigo 40 do Decreto Federal nº 21.981/32.

Observo, em obediência ao disposto nos artigos 886 e 884 do CPC, que o edital deverá ser, em regra, em conformidade com o art. 887, §§ 1º, 2º e 3º, do CPC, publicado na rede mundial de computadores, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias; somente em casos de impossibilidade, poderá ser afixado no local de costume, em resumo, com, pelo menos, uma publicação em jornal de ampla circulação local, tudo a cargo do Sr. Leiloeiro.

Consigne-se que a venda será efetivada no primeiro lance por valor igual ou superior ao da avaliação, ou no segundo leilão por lance não inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação, sob pena de ser considerado **preço vil** - art. 891 do CPC.

Havendo lance vencedor, o pagamento deverá ser realizado em até **02 (dois) dias úteis**, a contar do dia da arrematação, em conta judicial vinculada ao processo (art. 892 do CPC).

Na hipótese de proposta de pagamento parcelado, deve conter a oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em no máximo 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea (bens móveis), e por hipoteca do próprio bem (imóveis), com a especificação do prazo, da modalidade, do indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo (art. 895 do CPC). E mais: as parcelas deverão ser corrigidas mensalmente pelo INPC, devendo a 1ª parcela ser depositada, em conta judicial vinculada ao presente processo, no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis a contar do dia da arrematação, e as demais a cada 30 (trinta) dias, também a contar do dia da arrematação.

A comissão do leiloeiro deverá ser paga em até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia da arrematação, devendo o arrematante efetuar o depósito em conta judicial vinculada ao processo, e distinta daquele depósito da arrematação, para ulterior liberação por meio de alvará judicial ao Sr(a). Leiloeiro(a/s).

A apresentação de proposta não suspende o leilão (art. 895, §6º, do CPC) e a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (895, §7º, do CPC).

DESDE JÁ, fica determinado que quaisquer débitos pendentes provenientes do imóvel, como: impostos (Federal, Estadual e Municipal), taxas condominiais, ou outros, serão de responsabilidade do arrematante; **DEVERÁ** o Leiloeiro responsável constar tais obrigações no edital, para conhecimento público.

Intime-se a parte executada e, caso for, seu cônjuge, por seu procurador cadastrado nos autos, ou pessoalmente, por carta, ou por edital, para ciência da presente alienação judicial e sobre a data da realização do leilão, nos termos do artigo 889, I, do CPC.

Intime-se eventual credor hipotecário/fiduciário, por seu procurador cadastrado nos autos, ou pessoalmente, por carta, para ciência da presente alienação judicial e sobre a data da realização do leilão, nos termos do artigo 889, V, do CPC.

Intime-se a parte exequente, por meio de seu procurador, para ciência da

presente alienação judicial e sobre a data da realização do leilão; ainda, deverá apresentar planilha atualizada do débito, em 05 (cinco) dias, sob pena do leilão ser realizado com base na atualização anterior.

Observe-se todas as formalidades inerentes ao ato de alienação, conforme preceitua o art. 886 e seguintes do CPC, ficando deferida a reunião de publicação prevista no § 6º, do art. 887, do aludido código, caso seja necessário.

Fica desde já autorizada a Sra. Escrivã responsável pela serventia, assinar todos os expedientes necessários ao cumprimento da decisão.

Intimem-se. Cumpra-se.

RIO VERDE, datado e assinado eletronicamente.

Fernando Marney Oliveira de Carvalho
Juiz de Direito

Valor: R\$ 795.576,63
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
RIO VERDE - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR - Data: 17/04/2023 10:37:14